

DECRETO Nº 12.983, DE 14 DE ABRIL DE 2023**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.155, de 27 de dezembro de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.433.065,12 (três milhões, quatrocentos e trinta e três mil, sessenta e cinco reais e doze centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por *Superávit*: Fonte 15401070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB -70% – R\$ 3.433.065,12 (três milhões, quatrocentos e trinta e três mil, sessenta e cinco reais e doze centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2012 12 361 0204 2001 31901101 15401070	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB -70%	3.000.000,00
2023 20 2012 12 365 0204 2001 31901101 15401070		433.065,12
TOTAL		3.433.065,12

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15401070 = Transferências do FUNDEB -70%

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 14 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário-Executivo de Gestão Educacional